

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MORADORES DE SÃO JOÃO DO PESQUEIRO

Ofício nº 01/2022.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me deste para solicitar à Vossa Excelência, a doação de 500 Lt. (Quinhentos litros) de óleo diesel S10, com a finalidade de manutenção das atividades da entidade.

Certo de contar com vosso apoio no atendimento deste, ao ensejo, apresento-lhe minhas considerações de elevado respeito.

São Bernardino, SC, 24 de ABRIL de 2022.


Erenaldo Franco Ribeiro
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DALVIR LUIZ LUDWIG
Prefeito Municipal de São Bernardino - SC

FICHA CADASTRAL

Identificação da Entidade:		
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MORADORES DE SÃO JOÃO DO PESQUEIRO		
CNPJ:	<u>26.361.291/000137</u>	
Endereço:	<u>Linha São João do Pesqueiro</u>	Bairro: <u>Interior</u>
Cidade:	<u>São Bernardino</u>	UF: <u>SC</u> CEP: <u>89992-000</u>
Banco:	Agência:	Conta:
Dirigente da Entidade:	Cargo: <u>Presidente</u>	
<u>Erenaldo Franco Ribeiro</u>		
CPF:	<u>960.800.519-15</u>	RG: <u>3.331.581</u> Órgão Expedidor: <u>SSP/SC</u>
Endereço:	<u>Linha São João do Pesqueiro</u>	Bairro: <u>Interior</u>
Cidade:	<u>São Bernardino</u>	UF: <u>SC</u> CEP: <u>89992-000</u>
Telefone:	<u>49 99134-3745</u>	
Gestor Financeiro:	Cargo: <u>Tesoureiro</u>	
<u>Celço Angelo Gatti</u>		
CPF:	<u>477.114.349-82</u>	RG: <u>1412104</u> Órgão Expedidor: <u>SSP/SC</u>
Telefone:	<u>(49) 99915-4887</u>	

São Bernardino, SC, 24 de abril de 2022.


Erenaldo Franco Ribeiro
Presidente

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade Proponente: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MORADORES DE SÃO JOÃO DO PESQUEIRO	CNPJ: 26.361.291/0001-37
Endereço: Linha São João do Pesqueiro, Interior, São Bernardino/SC	
E-mail:	Telefone: (49) 99134-3745
Nome do Representante: Erenaldo Franco Ribeiro	CPF: 960.800.519-15
Endereço: Linha São João do Pesqueiro – Interior	Município: São Bernardino UF: SC CEP: 89.982-000
E-mail:	Telefone: (49) 99134-3745

2 – PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto/Atividade: Doação de óleo diesel para manutenção das atividades agrícolas
Data de início da execução: 01/03/2022
Data de fim da execução: 31/05/2022
Prazo de execução: 90 dias
Público alvo: O Público alvo serão todos os produtores rurais familiares associados da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MORADORES DE SÃO JOÃO DO PESQUEIRO , com sede na Comunidade de Linha São João do Pesqueiro, no interior do Município de São Bernardino - SC;
Objeto/finalidade: A presente proposta visa a solicitação de repasse de óleo diesel, garantindo a manutenção das atividades da associação
Objetivos/Resultados esperados: O repasse de óleo diesel visa a manutenção das atividades da associação, sobretudo, o desenvolvimento econômico, o fortalecimento dos produtores rurais e a geração de emprego e renda, além de proporcionar o incremento da produção e conseqüentemente a economia do município.
Descrição da realidade: A Associação dos Agricultores de São Francisco e Alfa III, conta com 30 (trinta) associados (famílias) em seu quadro. Totalizam mais de 80 (oitenta) pessoas, entre os familiares dos associados. A Associação possui 01 trator, 01 Enciladeira, 01 Plantadeira e 01 Carretão, equipamentos que são utilizados de forma compartilhada pelos Associados, no desempenho das atividades de preparação do solo, plantio e colheita. Os Associados são mini fundiários, enquadrados no regime da agricultura familiar e a grande maioria não possuem equipamentos próprios suficientes para essas atividades.
Relatório de Atividades: <i>Erenaldo P. Ribeiro</i>

As atividades desenvolvidas pela Associação no ano de 2021, foram as seguintes: Plantio de sementes, corte de silagem, transporte até no silo de armazenamento, socar a silagem, distribuição e transporte de calcário, zelar pela melhoria das condições de produção dos agricultores.

Capacidade técnica

A Associação conta com 1 operador capacitado para execução do objeto.

3 – RECURSOS FINANCEIROS E/OU BENS/PRODUTOS TRANSFERIDOS

Valor do Repasse Proposto	500 litros de óleo diesel S10
----------------------------------	-------------------------------

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

EXECUÇÃO DE METAS						
DESCRIÇÃO	ETAPA/FASE	FORMA DE EXECUÇÃO	PARÂMETROS DE AFERIÇÃO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
Repasse de combustível	Óleo diesel S10	Repasado Adquirido pelo município	lts	500	01/03/22	31/05/22

5 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E/OU BENS/PRODUTOS TRANSFERIDOS

DESPESAS							
DESCRIÇÃO	MATERIAL/ SERVIÇO/ OBRA	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Repasse de combustível	Óleo diesel S10	500	lts	x	x	x	x

OBS: Como se trata de repasse de combustível, o mesmo será adquirido pelo Município através de processo específico, não cabendo a entidade um plano especial de aplicação e recursos financeiros.

O óleo diesel será utilizado nas atividades diárias do trator da Associação, sendo todos os associados beneficiados.

TABELA RESUMO		
VALOR GLOBAL	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL
500 litros diesel	x	

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

DESPESA:	CORRENTE
ANO:	2022
MÊS	REPASSE
JANEIRO	
FEVEREIRO	
MARÇO	

Evandro L. Ribeiro

ABRIL	500 litros de óleo diesel
MAIO	
JUNHO	
JULHO	
AGOSTO	
SETEMBRO	
OUTUBRO	
NOVEMBRO	
DEZEMBRO	
TOTAL	

DESPESA:	CAPITAL
ANO:	2022
MÊS	REPASSE
JANEIRO	
FEVEREIRO	
MARÇO	
ABRIL	
MAIO	
JUNHO	
JULHO	
AGOSTO	
SETEMBRO	
OUTUBRO	
NOVEMBRO	
DEZEMBRO	
TOTAL	

Para maior clareza, firmo a presente.

São Bernardino - SC, 24 de abril de 2022.



Erenaldo Franco Ribeiro

Presidente

CPF: 960.800.519-15

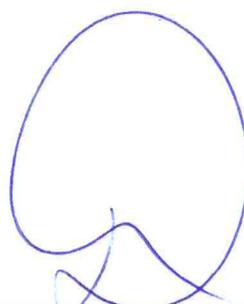
6. MANIFESTAÇÃO DO CONCEDENTE



Deferido



Indeferido



São Bernardino - SC, ____ / ____ / ____.

DALVIR LUIZ LUDWIG
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DAS VEDAÇÕES

Na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MORADORES DE SÃO JOÃO DO PESQUEIRO**, declaro para os devidos fins de comprovação junto à concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta proposta:

- É apresentada por organização da sociedade civil com constituição jurídica e sem fins lucrativos.
- Não possui qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento municipal, para aplicação na forma prevista no Termo de Fomento.

Declaro ainda que a entidade proponente não se enquadra em nenhuma das vedações abaixo:

- Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
- Entidades integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outras);
- Instituições que estejam em mora, inadimplentes com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, em conformidade com a Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, estadual e municipal;
- Entidade que tenha sido punida com uma das sanções previstas no art. 39, V, da Lei 13.019/2014, pelo período que durar a penalidade;
- Entidades privadas que possuam dentre seus dirigentes membros do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; ou servidores públicos vinculados a órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- Órgãos ou instituições públicas federais, distritais, estaduais e municipais;
- Entidade que tenha entre seus dirigentes pessoa:
- Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou
- Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Para maior clareza, firmo a presente.

São Bernardino - SC, 24 de abril de 2022.



Erenaldo Franco Ribeiro
Presidente

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Erenaldo Franco Ribeiro, brasileiro, residente e domiciliado na Linha São João do Pesqueiro, Interior, no Município de São Bernardino, SC, Presidente da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MORADORES DE SÃO JOÃO DO PESQUEIRO**, inscrito no CNPJ nº. 26.361.291/0001-37, declaro para os devidos fins que sou responsável pelo recebimento, aplicação e futura prestação de contas do óleo diesel solicitado por esta entidade no prazo pactuado no Termo de Parceria.

Para maior clareza firmo a presente.

São Bernardino - SC, 24 de abril de 2022.



Erenaldo Franco Ribeiro
Presidente

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Eu, Erenaldo Franco Ribeiro, brasileiro, residente e domiciliado na Linha São João do Pesqueiro, Interior, no Município de São Bernardino, SC Presidente da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MORADORES DE SÃO JOÃO DO PESQUEIRO**, inscrito no CNPJ nº. 26.361.291/0001-37, venho por meio deste, declarar que a entidade está apta para executar o objeto e atingir a sua finalidade, conforme documentos em anexo.

São Bernardino - SC, 24 de abril de 2022.



Erenaldo Franco Ribeiro
Presidente